



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/97

**Revoga o Decreto Legislativo N.º 07/97, e fixa novos valores as diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito.**

**CLAUDIOMAR GAUTERIO DE FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - O valor das diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito, será o seguinte:

- A) - Nas viagens para fora do Município R\$ 200,00; e
- B) - Nas viagens para fora do Estado R\$ 400,00.

Art. 2º - A diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento implicar apenas em estada e alimentação, não exigindo pernoite.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 15 de setembro de 1997.

**Aires Rossa Dal'Osto**

